

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS  
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA  
DO ESTADO**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**JOSÉ QUERINO TAVARES NETO**

**JORGE HECTOR MORELLA JUNIOR**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]  
organização CONPEDI

Coordenadores: Jorge Hector Morella Junior; José Querino Tavares Neto; Valter Moura do Carmo – Florianópolis:  
CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-388-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia. 3. Direitos políticos. IV  
Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO**

---

#### **Apresentação**

#### APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos a presente publicação, que possui parte dos artigos aprovados e apresentados no Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I do IV Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), realizado virtualmente nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2021.

A quarta edição do encontro virtual teve como tema central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, uma realização do CONPEDI, em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Widener University/Delaware Law School, Università Degli Studi di Perugia, Universidad de Alicante e o mestrado profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. O evento teve o intuito de oportunizar a divulgação de pesquisas realizadas em instituições nacionais e internacionais, mesmo diante da atual crise sanitária, assegurando a concretização de discussões plurais e democráticas entre as pesquisadoras e os pesquisadores.

No Grupo de Trabalho Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I, foram apresentados 24 artigos que discutiram temas relacionados as Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e a Filosofia do Estado:

1. A CARTOGRAFIA DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E AS SEGMENTARIEDADES, DISCURSIVIDADES E INSEGURANÇAS NO FEDERALISMO ASSIMÉTRICO BRASILEIRO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, de autoria de Emerson Penha Malheiro e Luis Delcides R Silva;

2. TEORIA DA DEMOCRACIA E CAPITAL: A CRÍTICA DO ESTADO E DO DIREITO EM ROSA LUXEMBURGO E SUA RELEVÂNCIA PARA O BRASIL CONTEMPORÂNEO, de Lucas Santos de Almeida, Ana Maria Viola De Sousa, Jessica Rotta Marquette;

3. INFÂNCIA E DEMOCRACIA: O EXERCÍCIO DE DIREITOS POLÍTICOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, de autoria de Lygia Maria Copi e Luiz Eduardo Peccinin;
4. ANÁLISE DA DESPROPORÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ENTRE OS ESTADOS NA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO BRASIL EM RELAÇÃO ÀS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS, de Alexandre Lagoa Locatelli;
5. O CRIME DE CORRUPÇÃO ELEITORAL E O CONTROLE SOCIAL FORMAL: DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA DEMOCRACIA REAL, de autoria de Claudio Alberto Gabriel Guimaraes e Pedro Henrique Guimarães;
6. MANDATOS COLETIVOS E COMPARTILHADOS NO PODER LEGISLATIVO: POTENCIALIDADES DE INOVAÇÃO DEMOCRÁTICA E PROPOSTAS DE REGULAÇÃO, de Alexandre Montagna Rossini;
7. O ESTADO EM TEMPOS LÍQUIDOS: A ASCENSÃO DAS CORPORações TRANSNACIONAIS NA SOCIEDADE GLOBALIZADA, de autoria de Alessandra Vanessa Teixeira, Francine Cansi e Liton Lanes Pilau Sobrinho;
8. ENTRE O SACERDOTE E O PROFETA: DIREITO E CONFLITO NO MANIFESTO DO “CRITICAL LEGAL STUDIES MOVEMENT”, de autoria de Juan Pablo Ferreira Gomes;
9. A EXPECTATIVA DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO BRASIL: DA CRISE NA REPRESENTAÇÃO À SAÍDA, de autoria de Lucas Fernandes Pompeu;
10. FUNDO PARTIDÁRIO E FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA: ANÁLISE SOBRE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO PROJETO DO NOVO CÓDIGO ELEITORAL APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, de Denise Goulart Schlickmann e Orides Mezzaroba;
11. REPENSANDO A RESISTÊNCIA INDÍGENA: REFLEXÕES SOBRE A TESE DO MARCO TEMPORAL A PARTIR DO CASO DA TERRA INDÍGENA DE PALMAS/PR, de autoria de Ricardo Silveira Castro;
12. A CONCEPÇÃO DE DEMOCRACIA EM RONALD DWORKIN, de Jacob Arnaldo Campos Farache, José Claudio Monteiro de Brito Filho e Jean Carlos Dias;

13. A DESOBEDIÊNCIA CIVIL COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO EM ESPINOZA E MELO, de autoria de Jaime Leônidas Miranda Alves;

14. O QUE ESPERAR DA HISTÓRIA: A DERROCADA DO NEOLIBERALISMO OU DOS ANSEIOS DEMOCRÁTICOS?, de Julianna Moreira Reis;

15. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E SEUS REFLEXOS NAS RESPECTIVAS INSTÂNCIAS PARTIDÁRIAS, de autoria de Horácio Monteschio e José Laurindo De Souza Netto;

16. A QUESTÃO DA VERDADE: UM ESTUDO FILOSÓFICO SOBRE A FAKENEWS, de autoria de Ana Flávia Costa Eccard e Salesiano Durigon;

17. AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO MEIO DE FORTALECIMENTO DAS IGUALDADES SOCIAIS E CIDADANIA, de Juliana Vendramini Durlo, Aline Ouriques Freire Fernandes e Plínio Antônio Britto Gentil;

18. A OBEDIÊNCIA MILITAR FACE A DESOBEDIÊNCIA CIVIL: ENTRE O GOLPE E A REVOLUÇÃO, de autoria de José Maria Barreto Siqueira Parrilha Terra, Heleno Florindo Da Silva e Daury Cesar Fabríz;

19. HIPERTROFIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL À LUZ DO PODER MODERADOR, de Ivan Ludovice Cunha e Ricardo Pereira Pérez;

20. A TEORIA DA SEPARAÇÃO DE PODERES À LUZ DOS FILÓSOFOS, de autoria de Ivan Ludovice Cunha e Sara Lacerda De Brito;

21. DEMOCRACIA BRASILEIRA SOB PERIGO? UMA ANÁLISE À LUZ DOS ELEMENTOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO, de Emerson Francisco De Assis;

22. A DEMOCRACIA CONTÍNUA NA CONSTITUCIONALIZAÇÃO NO DIREITO DE FAMÍLIA NO BRASIL, de autoria Júlia Francieli Neves de Oliveira e Leonel Severo Rocha;

23. É POSSÍVEL CONTROLAR A GLOBALIZAÇÃO? UMA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS POR CARRILLO SALCEDO, de Francieli Puntel Raminelli;

24. A BUSCA PELA HORIZONTALIDADE DO PODER: UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM EM PROL DE DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL, de autoria de Gabriela Lima Ramenzoni, Tais Fernanda Oliveira Silva e Renata Franciele Tavante.

É esse rico conjunto de pesquisas sobre as Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado que temos a honra de apresentar à comunidade científica, na perspectiva de que esses trabalhos possam contribuir para a construção de um mundo fraternal, mais justo e consciente da importância da ciência.

Desejamos aos leitores desta publicação, uma excelente e prazerosa leitura! Os trabalhos apresentados que não integram esse volume foram selecionados para publicação em um dos periódicos do Index Law Journals.

#ContinuePesquisando

Prof. Dr. Jorge Hector Morella Junior (Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI)

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto (Universidade Federal de Goiás – UFG)

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo (PPGPJDH da Universidade Federal do Tocantins – UFT /Esmat).

## **O QUE ESPERAR DA HISTÓRIA: A DERROCADA DO NEOLIBERALISMO OU DOS ANSEIOS DEMOCRÁTICOS?**

### **WHAT TO EXPECT FROM HISTORY: THE DOWNFALL OF NEOLIBERALISM OR DEMOCRATIC ASPIRATIONS?**

**Julianna Moreira Reis <sup>1</sup>**

#### **Resumo**

Desde 2008 o mundo experimenta uma crise econômica e financeira sem precedentes, que fez alguns acreditarem que seria o fim do neoliberalismo. A razão neoliberal, contudo, vem não apenas se mantendo como também se fortalecendo: nem a crise sanitária mundial causada pelo coronavírus foi capaz de abalar seus pressupostos. Pela sobrevivência do mercado financeiro, direitos fundamentais vem sendo cada vez mais flexibilizados. Nesse contexto, o objetivo geral desse trabalho é demonstrar a incompatibilidade entre a perspectiva democrática e a hegemonia neoliberal. A pesquisa é bibliográfica e a análise do aporte teórico se dá em caráter qualitativo.

**Palavras-chave:** Crises, Neoliberalismo, Democracia, Incompatibilidade, Alternativas

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

Since 2008, the world has been experiencing an unprecedented economic and financial crisis, which has made some believe that it would be the end of neoliberalism. The neoliberal reason, however, has not only been maintained but also strengthened: not even the global health crisis caused by the coronavirus has been able to shake its assumptions. Due to the survival of the financial market, fundamental rights have been increasingly relaxed. In this context, the general objective of this work is to demonstrate the incompatibility between the democratic perspective and neoliberal hegemony. The research is bibliographical with a qualitative approach.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Crises, Neoliberalism, Democracy, Incompatibility, Alternatives

---

<sup>1</sup> Mestre em Direito Público pela UNISINOS. Graduada em Direito pela UFPI. Professora de Metodologia Científica.

## **1 INTRODUÇÃO**

Após o fim da guerra fria, parecia que os estágios de desenvolvimento social haviam chegado ao fim, com a consolidação de uma moderna democracia capitalista. Pareceu também que a economia mundial estaria curada da perspectiva de retorno da grande depressão, como a de 1930. Contudo, a partir de 1970 forjou-se uma nova roupagem do capitalismo: o capitalismo financeiro, também denominado globalização financeira, orientado pela ideologia neoliberal.

Em 2008, aponta-se uma nova crise econômica e financeira que vem sendo administrada em meio a outros riscos que a globalização traduz: tecnológico, ecológico e sanitário, pondo em xeque aquele modelo de baixa regulação econômica. Apresenta-se desde então uma encruzilhada com dois caminhos que levam a direções cada vez mais opostas: um deles é o neoliberalismo e o outro é a democracia. É que para que o mercado financeiro se mantenha, os direitos fundamentais vêm cada vez mais sendo vilipendiados.

Nesse contexto, o objetivo geral desse trabalho é demonstrar a incompatibilidade entre a perspectiva democrática e a hegemonia neoliberal, sendo urgentes reflexões e ações alternativas ao neoliberalismo. Para isso, no primeiro capítulo discorre-se sobre o keynesianismo como mecanismo de enfrentamento à Grande crise de 1930. No segundo, explicam-se as bases da teoria neoliberal e o contexto histórico em que consolidou sua hegemonia econômica. O terceiro aponta que o neoliberalismo vem sendo posto à prova de crises desde 2008 e que, com o fenômeno da globalização, tais crises deixam de ser resultado apenas de uma superprodução, devendo ser levados em conta outros fatores, o que se concretiza na crise sanitária mundial causada pelo coronavírus em curso desde 2020.

A justificativa do trabalho se ancora na necessidade imediata da busca por soluções de enfrentamento à insustentável desigualdade que se apresenta e de freio a episódios que podem ser irreversíveis à sobrevivência da humanidade.

A pesquisa é bibliográfica e a análise do aporte teórico se dá em caráter qualitativo.

## **2 A CRISE DE 1930 E O KEYNESIANISMO**

A Grande Depressão dos anos 1929-1933, deitando por terra os mitos liberais difundidos pela teoria econômica burguesa, ao longo dos séculos XVIII e XIX (NUNES, 2011, p. 71), trouxe consigo o temor do colapso do capitalismo e a miséria de milhões de pessoas, em todo o mundo.



Em resposta, surge a teoria keynesiana, defendendo que situações de crise são inerentes às economias capitalistas, sendo, ao contrário, raras as situações de pleno emprego. Nesse sentido, Keynes postula a necessidade e a possibilidade do equilíbrio dessas economias - instáveis por natureza - carecendo, para tanto, que o Estado assuma responsabilidades, como a promoção do desenvolvimento econômico, o combate ao desemprego e a promoção ao pleno emprego, à redistribuição do rendimento e à segurança social (NUNES, 2003, p. 31). Assim, Keynes destaca a importância do Estado e a necessidade do alargamento das suas funções, sendo necessário assumir a economia como problema político de curto prazo, já que as crises e seus efeitos perniciosos se fazem sentir em curto prazo (NUNES, 2011, p. 72-74).

Identificando a distribuição arbitrária da riqueza como um dos vícios da economia capitalista - cuja correção, reiterar-se, seria responsabilidade estatal - Keynes, embora aceite que a propriedade privada e a busca pelo lucro possam ser fatores estimulantes ao progresso econômico, defende que a acentuada desigualdade de rendimentos “contraria mais do que favorece o desenvolvimento da riqueza” (NUNES, 2011, p. 33).

Torna-se justificável, então, que os desempregados não percam totalmente o seu poder de compra, por meio do seguro-desemprego, que os doentes e os inválidos recebam algum dinheiro para gastar, como as contribuições por doença e por invalidez, que os velhos, ao deixar de trabalhar, não percam o seu rendimento, através da aposentadoria. Assim, a teoria keynesiana legitima “a intervenção do estado na busca de maior justiça social, de maior igualdade entre as pessoas, os grupos e as classes sociais” (NUNES, 2011, p. 32).

De acordo com Rosanvallon (1997), Keynes estabeleceu o princípio “da correspondência global entre os imperativos do crescimento econômico e as exigências de uma maior equidade social no âmbito de um Estado econômica e socialmente ativo”, o que configura a “equação keynesiana”.

Dito de outro modo, “a 'equação keynesiana' foi uma tentativa de conciliar o progresso social e a eficácia econômica” (NUNES, 2011, p. 34), inexistindo, em verdade, conflito entre o crescimento econômico e o desenvolvimento estatal. É que, “para Keynes, o social – isto é, a organização das relações sociais – é imediatamente compreendido como estruturante interno da dinâmica econômica” (ROSANVALLON, 1997, p. 40).

Após a Segunda Guerra mundial, reparou-se a reestruturação das formas de Estado e das relações internacionais, com o intuito de impedir o retorno a um cenário que provocasse uma crise como a de 1930, bem como de impedir o ressurgimento das rivalidades geopolíticas interestatais que ocasionaram a guerra. Uma nova ordem mundial foi construída com os acordos de Bretton Woods e com várias instituições como a Organização das Nações Unidas (ONU), o

Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional de Compensações (BASILEIA), criadas para ajudar a estabilizar as relações internacionais. Ainda, “o livre comércio de bens foi incentivado sob um sistema de câmbio fixo escorado na convertibilidade do dólar norte-americano em ouro a um preço fixo” (HARVEY, 2013, p. 19-20).

A despeito de ter sido construída durante a crise de 1930, é no contexto do segundo pós-guerra que a teoria keynesiana se insere acentuadamente na doutrina do Estado Social, em expansão nesse período, pugnando pela intervenção econômica, pela redistribuição da riqueza e do rendimento, pela regulação das relações sociais, pelo reconhecimento de direitos econômicos e sociais aos trabalhadores, pela implantação de sistemas públicos de segurança social. Chegou-se num ponto em que a alternativa era combinar adequadamente Estado, mercado e instituições democráticas, com o escopo de se atingir a estabilidade (HARVEY, 2013, p. 20).

Há quem diga que não houve, mais uma vez, a pretensão de *subverter o sistema*, ou de “promover nenhuma revolução social” (NUNES, 2003, p. 32 e 34), mantendo-se a lógica do capitalismo e sua racionalidade intrínseca, embora o keynesianismo tenha disfarçado os efeitos da depressão, ao assegurar o alto nível de atividade econômica e o pleno emprego.

No entanto, essa seria uma análise marxista, a qual pressupõe “uma ‘inteligência política pura’ da burguesia, que teria concebido claramente o desenvolvimento do Estado-providência como simples *meio* de superar certas contradições da acumulação capitalista”, “compreendido como sendo funcional em relação ao capitalismo”, “o prolongamento deste, a ‘muleta’ necessária” (ROSANVALLON, 1997, p. 41).

Rosanvallon (1997, p. 41-42) percebe aí a relação entre Keynes e Marx, que possuem como característica comum “pensar ao mesmo tempo as relações do capital e do trabalho, compreender que a ‘economia’ é a resultante de sua imbricação”. Atenta que, enquanto Marx analisa esse movimento como contradição permanente, a qual não será solucionada senão pela vitória do proletariado, “que conduz à abolição das classes e, portanto, da luta de classes”; Keynes, ao contrário, entende que é possível se encontrar “as condições de um novo equilíbrio econômico relativamente *estável* na redefinição das relações entre o Estado e a economia, e na reorganização das relações sociais”.

Averigua, então, a ligação entre o que denomina de Estado-providência Keynesiano e a social-democracia, asseverando que esta se baseia na ideia de *compromisso social*, “ligando o Estado, o patronato (o capital) e os sindicatos (a classe operária): a classe operária aceita não contestar as relações de produção (a propriedade privada) em troca de um Estado social

redistributivo e da existência de um sistema ativo de negociações sociais”. Assim, “as sociais-democracias são mais keynesianas que marxistas porque se baseiam na ideia de compromisso social *estável*”.

De qualquer modo, embora, de fato, a teoria keynesiana não possa ser tida como “uma revolução em nome do bem-estar da sociedade”, legitimando-se na tentativa de *salvar* o ideário capitalista, propugna por maior intervenção estatal, a fim de permitir maior equilíbrio nas relações entre economia e sociedade e de buscar a construção de um ambiente de maior justiça social, mesmo que seja “a suficiente para a manutenção do modelo” (BOLZAN DE MORAES; HOFFMAN; SALDANHA, 2013).

Hoje, essa forma de organização político-econômica é denominada como “liberalismo embutido”, sinalizando “como os processos de mercado e as atividades empreendedoras e corporativas vieram a ser circundados por uma rede de restrições sociais e políticas e um ambiente regulatório que às vezes restringiu, mas em outros casos liderou a estratégia econômica e industrial”. Tal *liberalismo embutido* foi responsável por elevadas taxas de crescimento nos países capitalistas, avançados durante os anos de 1950 e de 1960 (HARVEY, 2013, p. 20-21).

No início da década de 1970, contudo, na grande crise econômica - denominada crise do petróleo - em que “uma grande e longa recessão se abateu sobre o mundo capitalista”, a teoria keynesiana, concebida como um mecanismo anticrise, passa a ser questionada e a ganhar espaço o ideário neoliberal. Nesse contexto, como bem afirma Rosanvallon (1997, p. 47), “retorno do liberalismo e crise do keynesianismo são as duas faces complementares de um mesmo movimento”, como se discorre a seguir.

### **3 A CRISE DO KEYNESIANISMO E A HEGEMONIA DA CORRENTE NEOLIBERAL**

Como visto, é no cenário do segundo pós-guerra que se configura o período de expansão do Estado Social, sendo que, paralelamente, em 1947, Hayek funda a sociedade de Mont Pèlerin, juntamente com Milton Friedman, Karl Popper, Lionel Robbins, Ludwig Von Mises, Walter Eupken, Walter Lipman, Michael Polany e Salvador de Madariaga, dentre outros pensadores, a fim de combater o keynesianismo, e também de preparar as bases para um novo capitalismo, mais livre de regras.

O filósofo político austríaco Friedrich Von Hayek é o autor do texto que inaugura o neoliberalismo - *O Caminho da Servidão* - escrito em 1944, atacando qualquer limitação dos

mecanismos de mercado por parte do Estado, encarada como ameaça à liberdade econômica e política, à afirmação da liberdade do indivíduo e à soberania das preferências e dos gostos individuais (MOREIRA, 2002, p. 87-88). É que “as decisões do Estado em questões de investimento e acumulação do capital estavam fadadas a ser erradas porque as informações à disposição do Estado não podiam rivalizar com as contidas nos sinais do mercado” (HARVEY, 2013, p. 30).

A circunstância que “marcou um ponto de viragem a favor das correntes neoliberais” foi o rompimento unilateral, em 1971, por parte dos Estados Unidos, do compromisso assumido em Bretton Woods de “garantir a conversão do dólar em ouro à paridade de 35 dólares por onça troy de ouro”. Disso, resultou a adoção do sistema de câmbios flutuantes, primeiramente entre os Estados Unidos e os seus parceiros comerciais e, logo a seguir, em todo o mundo (NUNES, 2003, p. 9).

Os neoliberais apontam como *imperfeições* introduzidas no mercado de trabalho, “o subsídio de desemprego, a garantia do salário mínimo, os direitos decorrentes da existência de um sistema público de segurança social”, insistindo na necessidade de flexibilizar esse mercado de trabalho e de “imputar aos sindicatos toda a responsabilidade pela criação das condições para o pleno emprego da mão-de-obra” (NUNES, 2011, p. 123). A propósito, a origem da crise, segundo os neoliberais, estaria no “poder excessivo concedido aos sindicatos, que, por suas ações reivindicatórias, acabaram corroendo as bases de acumulação capitalista, na medida em que o estado aumentava cada vez mais seus gastos sociais” (MOREIRA, 2002, p. 89).

O neoliberalismo, portanto, preceitua a manutenção da força estatal, referente à sua “capacidade de romper o poder sindical e controlar as receitas públicas, com mínimos gastos sociais” e comedidas intervenções da vida econômica, e, como meta governamental, a busca da estabilidade monetária, com a necessária disciplina orçamentária rigorosa, “contendo-se gastos com o bem-estar social e dando-se espaço a uma taxa de desemprego que permita enfraquecer as entidades sindicais” (MOREIRA, 2002, p. 89).

A crise do petróleo veio contribuir com o aprofundamento do descompasso entre as receitas e as despesas estatais, sentidas inicialmente na década de 1960. Houve também crescimento do déficit público causado pelo aumento das necessidades sociais, pela multiplicação dos riscos sociais, numa velocidade desproporcional ao surgimento das fontes para subvencioná-las. Dada a conjuntura econômica, muitas das políticas públicas, que antes possuíam caráter provisório, passaram a ser permanentes (BOLZAN DE MORAIS, 2011, p. 45).

Assiste-se à “impiedosa exclusão e inacessibilidade dos trabalhadores ao desemprego formal”, o que “produz um duplo efeito nefasto às finanças do Estado, posto que, uma vez alijados do emprego formal, os trabalhadores deixam de contribuir e, concomitantemente, passam a ter necessidades crescentes de assistência”. A par disso, as alterações demográficas, resultantes da maior - e melhor - expectativa de vida, com a conseqüente redução da população ativa, não apenas pressionaram o sistema de aposentadorias e pensões, como também aumentaram “a necessidade de cuidados de saúde e de serviços de apoio e proteção social para a terceira idade” (BUFFON, 2005). Em outros termos, os gastos sociais com desemprego e com previdência sofreram sensível aumento.

Nesse contexto, o neoliberalismo ganha força e coloca em xeque o paradigma keynesiano, trazendo consigo políticas que concedem prioridade absoluta ao combate à inflação, ao tempo em que colocam em segundo plano a redução do desemprego.

Para o ideário neoliberal, em sendo o combate à inflação - tendo em vista a estabilidade dos preços, a única política econômica que faz sentido - devem ser sacrificados os demais objetivos, “nomeadamente os introduzidos por Keynes para conciliar o capitalismo com a democracia (crescimento econômico, pleno emprego, desenvolvimento regional equilibrado, redistribuição do rendimento e justiça social) e que constituem a essência do *estado social*” (NUNES, 2011, p. 118).

Sustenta-se, em verdade, um regresso às teorias pré-keynesianas, defendendo que “a *diminuição dos salários reais* é a condição indispensável e decisiva para que possa reduzir-se o desemprego e possa promover-se o (pleno) emprego”, reduzindo, assim, a questão do emprego a um problema de salário, sendo necessário, para o restabelecimento de um estável mercado de trabalho, salários compatíveis com uma moeda estável.

No ponto, Avelãs (2011) mensura que apenas no liberalismo econômico dos séculos XVIII e XIX - quando os trabalhadores não estavam suficientemente organizados politicamente e nem gozavam de todos os direitos de liberdade - funcionou a solução de lhes impor o ônus de pagar a crise. Conscientes, então, de que, na realidade social e política dos países capitalistas industrializados, em que os trabalhadores assalariados “não se deixarão facilmente convencer a votar numa política de desemprego em massa”, os neoliberais passam a pugnar pelo desmantelo dos *monopólios estatais*, acusando-lhes de contribuir para a restrição do número de postos de trabalho, ao exigirem salários elevados.

Assim, atribuía-se aos sindicatos toda a responsabilidade pela criação das condições para o pleno emprego, legitimando o discurso de que os sindicatos seriam incompatíveis com a economia de livre empresa (NUNES, 2003, p. 21-25). Em verdade, na lógica da economia de

mercado, deveriam ser garantidas a propriedade privada e o mercado de concorrência, a fim de se assegurar o que os teóricos neoliberais denominavam como sociedade livre. Somente por meio da espontaneidade da economia de mercado é que se avalizariam as liberdades civis e políticas. Tal discurso, portanto, leva à conclusão de que o liberalismo econômico, nos moldes atuais do capitalismo, é incompatível com as liberdades democráticas (NUNES, 2011, p. 126).

Novamente em sentido contrário à atual doutrina democrática e igualitária, caracterizada pela afirmação de uma igualdade civil e política para todos, além da busca pela redução das desigualdades entre os indivíduos econômica e socialmente, “no âmbito de um objectivo mais amplo de libertar a sociedade e os seus membros da *necessidade* e do *risco*”<sup>1</sup>, que configura a base dos sistemas públicos de segurança social; os neoliberais pressupõem o regresso ao mito individualista de que cabe a cada indivíduo organizar a sua vida, assumindo o risco de sua própria sobrevivência (NUNES, 2011, p. 131). Separa-se, mais uma vez, o indivíduo do homem público e da comunidade, retornando-se à concepção de indivíduo como “mônada isolada” na sociedade (MARX, 1970), e, por consequência, a concepção atomística da sociedade<sup>2</sup>.

Desse modo, o neoliberalismo exclui da responsabilidade do Estado questões relativas à justiça social, encarando as políticas que buscam realizá-la - como a seguridade social - atentatórias à liberdade individual, trazendo à tona novamente a importância da caridade privada como meio adequado para o alívio da pobreza. Se o Estado Social de Direito teve o mérito de conciliar os valores *liberdade e igualdade*, nesse momento, novamente os mesmos passam a se contrapor, sendo a liberdade colocada em evidência pelos neoliberais, na justificativa de que somente assim poderia ser legitimado o maior grau de igualdade possível (NUNES, 2011, p. 129-130).

Sob tais argumentos, há diminuição do Estado nas prestações sociais fundamentais, permitindo-se que o setor privado atue naqueles setores em que o Estado era concorrente - ou único ator - através de processos de privatização. Ademais, há diminuição dos direitos sociais - especialmente os direitos constitucionais do trabalhador (BUFFON, 2005, p. 90) - o que se pode denominar de flexibilização.

---

<sup>1</sup> “A dinâmica do Estado-providência repousa, com efeito, *num programa ilimitado: libertar a sociedade da necessidade e do risco*. É neste programa que se baseia sua legitimidade”. (ROSANVALLON, 1997. p. 27-28).

<sup>2</sup> Para além do retorno a uma sociedade individualista, Dany-Robert Dufour sustenta a passagem para uma sociedade egoísta pós-moderna, pois foi trocado o estar inserido individualmente numa coletividade, por estar egoisticamente inserido em uma “sociedade rebanho”, em que se constrói uma relação de alienação recíproca entre indivíduo e sociedade. (DUFOUR, 2008. p. 22-23).

Percebe-se claramente o regresso ao “velho mito liberal da separação estado/economia e estado/sociedade”, segundo o qual a economia seria novamente coisa exclusiva dos privados, restando ao Estado a garantia da liberdade individual, entendida como a liberdade econômica, a liberdade de adquirir sem entraves, o que proporcionaria igualdade de oportunidades para todos (NUNES, 2011, p. 134).

Ao Estado caberia, apenas, o papel de criar e de preservar a estrutura institucional apropriada aos direitos relativos à propriedade privada, aos livres mercados e ao livre comércio (HARVEY, 2013, p. 12). Enquanto, como visto, Keynes sublinha a importância do Estado e do alargamento das suas funções - sendo necessário assumir a economia como problema político de curto prazo, pois as crises e seus efeitos perniciosos se fazem sentir em curto prazo - o neoliberalismo propõe ser pertinente suportar sacrifícios, num primeiro momento, para, posteriormente, usufruir-se os benefícios do crescimento (HARVEY, 2013, p. 91).

Os teóricos neoliberais admitem que as medidas supracitadas, a curto prazo, “irão gerar elevado desemprego e prejudicar especialmente os que já estão na posição mais baixa da economia”, embora propugnem que esse prejuízo será apenas temporário, uma vez que “uma economia mais dinâmica irá gerar prosperidade, o que, no fim, oferecerá mais empregos e mais dinheiro para os deficientes e outros realmente necessitados”<sup>3</sup>. Tal raciocínio só corrobora o fato de que o neoliberalismo pretende fazer cada vez mais ricos os ricos, e cada vez mais pobres, os pobres.

A efetiva aplicação das propostas neoliberais, com a consequente consolidação desse novo modelo político-econômico, entretanto, só ocorreu ao final da década de 1970, quando da eleição do Governo Thatcher, em 1979, e, um ano após, com a chegada de Reagan à presidência dos Estados Unidos da América<sup>4</sup>.

Margaret Thatcher teria sido eleita primeira-ministra da Grã-Bretanha com a tarefa de elidir uma devastadora estagnação inflacionária que acometera o país na década anterior. Isso significaria a revolução em políticas fiscais e sociais e o consequente fim das instituições e práticas políticas do Estado social-democrata que se consolidara no país, desde 1945.

---

<sup>3</sup> DWORKIN, 2005. p. 312. Em relação a tal tese, Dworkin levanta objeções concretas: “É muito improvável que pessoas destituídas há muitos anos, sem receber nenhum treinamento eficaz, recobrem seus prejuízos mais tarde, particularmente se forem considerados os danos psicológicos. Crianças que não tiverem alimentação adequada nem chances efetivas de uma educação superior sofrerão prejuízo permanente, mesmo que a economia siga o caminho mais otimista de recuperação. Parte daqueles a quem são negados empregos e assistência social agora, particularmente os idosos, não viverão o suficiente para compartilhar essa recuperação, por mais generalizada que ela venha a ser”.

<sup>4</sup> Antes disso, “a teoria neoliberal obteve respeitabilidade acadêmica quando Hayek em 1974 e Friedman em 1976 ganharam o prêmio Nobel de economia”. (HARVEY, 2013. p. 31).

Para tanto, caberia enfrentar o poder dos sindicatos; atacar todas as formas de solidariedade social em prol da flexibilidade competitiva, do individualismo, da propriedade privada e da responsabilidade individual; reverter os compromissos do Estado do bem-estar social; privatizar empresas públicas; reduzir impostos (das camadas mais ricas da sociedade, aprofundando a desigualdade social); promover a iniciativa dos empreendedores e criar um clima de negócios favorável para induzir o forte fluxo de investimento externo (HARVEY, 2013, p. 11-12 e 31-32).

Por sua vez, Ronald Reagan “impeliu seu país a revitalizar a economia”, apoiando as decisões de Paul Volcker (quem, assumindo o comando do Banco Central dos Estados Unidos em julho de 1979, mudou drasticamente a política monetária, liderando a luta contra a inflação, independentemente das consequências, particularmente o desemprego) e por meio de “políticas destinadas a restringir o poder do trabalho, desregular a indústria, a agricultura e os setores extrativistas, assim como liberar os poderes das finanças tanto internamente como no cenário mundial”, além de cortes de impostos (do capital, diga-se de passagem, deixando que a classe assalariada arcasse com o que subsistia dos serviços públicos) e orçamentários (BUFFON, 2005, p. 90).

Transformado, portanto, o neoliberalismo, “na diretriz central do pensamento e da administração econômicos”, os anos 1978-1980 podem ser entendidos como “um ponto de ruptura revolucionário na história social e econômica do mundo” (HARVEY, 2013, p. 11-12 e 32-34). O neoliberalismo vem sendo, desde então, a matriz ideológica da chamada política de globalização que marca a atual fase do capitalismo à escala mundial, embora venha sendo posto à prova, como se demonstra no tópico seguinte.

#### **4 O FUTURO DA HISTÓRIA: A DERROCADA DO NEOLIBERALISMO OU DOS ANSEIOS DEMOCRÁTICOS?**

Pode-se falar que, no último quarto do século XIX - momento em que acontecia o que se denomina de segunda revolução industrial, graças, sobretudo, ao disparado desenvolvimento dos transportes e das comunicações - aconteciam a unificação definitiva do mercado mundial e a conseqüente internacionalização do mercado. Naquele momento, os *capitalismos nacionais* são afundados por uma “onda globalizadora”<sup>5</sup>. O mercado mundial unificado contava agora,

---

<sup>5</sup> Avelãs apresenta o movimento da globalização, a partir de “ondas” que o caracterizam: “[...] faz sentido defender que as viagens oceânicas dos portugueses, a partir do século XV, deram origem à *primeira onda de mundialização e de globalização*, marcada pela colonização e pela pilhagem de vários povos e pelo tráfico de



também, com as tecnologias da informação, de modo que, como reflexo - inclusive, das transformações tecnológicas ocorridas ao longo do século XX - o capitalismo deixa de se vincular à produção e ao consumo e passa a um novo modelo de produção de lucro, em que “os investimentos não se dão na base produtiva e em suas estruturas, mas na reprodução acética do próprio capital”, ascendendo um novo mercado, o mercado financeiro (BOLZAN DE MORAIS, 2010, p. 110). É o que se pode entender como a passagem do *capitalismo de produção* para o *capitalismo financeiro*.

Também chamado de *globalização financeira*, o processo se traduz “na livre circulação dos fluxos financeiros de um ponto a outro do planeta”. De fato, a globalização econômica, coerente com as orientações neoliberais, substituiu a política pelo mercado, como *locus* de regulação social, fazendo com que o Estado se adaptasse aos interesses e às vontades do capital transnacionalizado (BOLZAN DE MORAIS, 2011).

Em 2008, no entanto, houve uma crise financeira e econômica que abalou a percepção de que o fenômeno da globalização seria “um ‘progresso’ na história das sociedades”.

Bauman (2010, p. 9 e 19) explica essa crise como mais uma “mutação” do capitalismo, sendo que também dessa vez houve a participação estatal de “novos pastos a explorar”. É que a iniciativa de introduzir nos Estados Unidos as hipotecas *subprime* foi do presidente Clinton. O governo garantia tais hipotecas, a fim de oferecer crédito, para compra da casa própria. O alvo eram pessoas desprovidas dos meios para pagar a dívida assumida, e, portanto, setores da população até então inacessíveis à exploração creditícia eram transformados em devedores. A ideia era criar um círculo (vicioso): o aumento dos preços das casas, estimulado por uma demanda artificialmente inflada, garantiria que os “compradores de primeira viagem” pagassem os juros regularmente.

O resultado não foi exatamente o esperado. Na verdade, como aponta Chevallier (2009), vislumbrou-se uma crise que se desencadeou por um explosivo superendividamento das famílias em virtude das facilidades na concessão dos créditos imobiliários (*subprimes*), o que propiciou a crise no sistema bancário que, a partir dos Estados Unidos, alcançou sucessivamente o conjunto dos países, antes de produzir os seus efeitos sobre a economia real. Era o fim do mito da “globalização feliz”, por se demonstrar que a globalização econômica é, ela própria, portadora de um risco que não podia ser subestimado.

---

escravos. A *segunda onda de globalização* teve lugar por força e por ocasião da corrida às colônias que acompanhou a 'segunda revolução industrial', no último quartel do século XIX e que teve como ponto alto a célebre Conferência de Berlim. [...] Neste nosso tempo marcado pela *terceira onda de globalização*, a produtividade do trabalho humano e a produção efectiva de riqueza têm aumentado como em nenhum outro período da história [...]. (NUNES, 2003. p. 57-71).

Seria (mais uma vez) o *fim da história*? De qual história?

Naquele contexto, os Estados foram constrangidos a intervir para evitar o desmoronamento do sistema financeiro. Para isso, conforme Chevallier (2009), três meios de ação foram utilizados. O primeiro deles foi a garantia dos empréstimos no mercado interbancário, por meio de quantias consideráveis (320 bilhões de euros na França) que poderiam ser desbloqueadas apenas a título subsidiário. O segundo meio foi a aquisição dos ativos “tóxicos” dos bancos, que englobam os créditos hipotecários e de seus derivados (o Plano Paulson de outubro de 2008 nos Estados Unidos previa uma quantia de 700 bilhões de dólares para essa aquisição). Por fim, o terceiro meio de ação foi o ingresso do Estado no capital dos bancos ameaçados, por meio de operações de recapitalização (fórmula preferencial no Reino Unido e inaugurada a partir de fevereiro de 2008 pela nacionalização do *Northern Rock*) – ingresso acompanhado, ou não (como na França), da atribuição de correspondentes direitos de voto. Todos esses meios, genericamente combinados (assim o previa o Plano *Geithner* de fevereiro de 2009 nos Estados Unidos), ainda segundo Chevallier (2009), revelaram-se imediatamente insuficientes para resolver as dificuldades do setor bancário.

Em seguida, os Estados do mundo inteiro, inclusive a China, foram levados a implantar planos de incentivos de um montante considerável (2.800 bilhões de dólares em dois anos, algo como 5% do PIB mundial), a fim de combater os efeitos depressivos da crise sobre a Economia. Além disso, houve o financiamento de grandes obras e projetos de infraestrutura, comportando medidas de ajuda às empresas e aos setores industriais mais vulneráveis, como o automobilístico, bem como medidas de suporte ao consumo e às vítimas do desemprego. Esses dispositivos acarretaram importantes déficits públicos (8% no Reino Unido para 2009) e um agravamento muito sensível do peso da dívida (CHEVALLIER, 2009).

Embora esteja claro que não se sustenta a concepção de um mercado dotado de virtudes que o tornem apto a atingir por si próprio o equilíbrio, a partir da necessidade de intervenção estatal para o enfrentamento das crises econômicas, convém ressaltar uma percepção de Bauman (2010) que à primeira vista parece contraditória, mas explica o motivo pelo qual há uma sobrevivência capitalista a tais cenários.

Conforme o autor, “por mais imponentes que sejam as medidas que os governos já tomaram, pretendem tomar ou dizem que querem tomar, todas elas buscam ‘recapitalizar’ os bancos e deixá-los novamente em condições de desenvolver suas ‘atividades normais’” (leia-se: o crédito). Segue-se a lógica de que “se os devedores não tiveram condições pessoais de pagar os juros sobre a orgia consumista inspirada e amplificada pelos bancos, talvez possam ser induzidos/obrigados a fazê-lo por meio dos impostos que pagam ao Estado”. Caracteriza-se, portanto, uma espécie de

Estado assistencial para os ricos ou, mais exatamente, “a política de mobilizar, por intermédio do Estado, os recursos públicos que as empresas capitalistas não conseguem convencer o público a lhes entregar diretamente” (BAUMAN, 2010, p. 25 e 27).

Isso ilustra a lição de Dardot e Laval (2016, p. 377-378), para quem a razão neoliberal não busca sua legitimidade em algum “curso natural das coisas”. Ao contrário do que preceituavam os economistas clássicos, o mercado apresenta-se não como um dado natural, mas como uma realidade construída que requer a intervenção ativa do Estado e a instauração de um sistema de direito específico. Ademais, ao Estado não compete apenas construir o mercado, ele se constrói de acordo com as normas do mercado.

Em novembro daquele ano (2008), líderes mundiais se reuniram no encontro G-20 em Washington, quando acordaram uma política comum para evitar a Grande Depressão que se aproximava. Houve promessa de corte das taxas de juros e de permissão de que o gasto público superasse a arrecadação de impostos. Quando tais líderes se reuniram em setembro de 2009, a perspectiva de uma recessão prolongada parecia ter sido evitada (WAPSHOTT, 2016, p. 335).

Mal os remédios keynesianos começaram a funcionar, o alto endividamento da periclitante economia grega forçou a União Europeia, em maio de 2010, a reunir, apressadamente, um empréstimo conjunto para impedir o governo grego de renegar suas dívidas. Em novembro de 2010, a Irlanda também foi resgatada e, em abril de 2011, Portugal também precisou de resgate.

Em junho de 2010, no encontro do G-20 em Toronto, Canadá, aqueles mesmos líderes mundiais que apoiaram soluções keynesianas, apenas dezoito meses antes, insistiram na redução acentuada do gasto do governo e no pagamento da dívida nacional. “Foi como dar aspirina a alguém com dor de cabeça, e depois imediatamente fazer lavagem estomacal” (WAPSHOTT, 2016, p. 336).

Naquele início de século XXI, como se observa, não se sabia ao certo qual seria o caminho a ser tomado pela humanidade: “o reino tirânico e cada vez mais absoluto do capital” ou “uma nova revolução democrática e anticapitalista em escala planetária” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 605-606).

Para os otimistas, a crise financeira marcava o fim do ciclo neoliberal e, para muitos, o retorno do Estado Social e do keynesianismo. Nesse grupo, se apresentava Avelãs (2003, p. 121-122), para quem o projeto neoliberal estaria condenado ao fracasso. Para ele, “o estado-providência de inspiração keynesiana é um elemento de regulação estrutural do capitalismo contemporâneo”, por permitir a conciliação entre as duas condições essenciais à sobrevivência

do Estado capitalista e do próprio capitalismo: a acumulação do capital e a legitimação social, a despeito de algumas adaptações.

Na contramão dessa percepção, acusados de alimentar o fascismo e o desânimo, Dardot e Laval (2017, p. 607) insistiam que a razão neoliberal não pararia de se impor, não só porque ainda não havia encontrado forças contrárias suficientes, mas também porque ainda não se havia entendido como ela se impunha. Os autores previram “um longo período de convulsões, confrontos e revoltas” e, infelizmente, não se equivocaram (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 606).

Segundo Wallerstein (2001, p. 32-33), o sistema capitalista se apresenta como um ciclo alternado de expansões e estagnações. Tais ciclos envolvem flutuações de tal magnitude e regularidade, que fica difícil não as considerar como intrínsecas ao funcionamento do sistema. Para ele, aproximadamente a cada cinquenta anos, “pelo esforço de um número cada vez maior de empreendedores para controlar mais e mais conexões nas cadeias mercantis”, ocorrem desproporções de investimentos, o que se denomina, ainda que de forma um pouco equivocada, superprodução. A única solução para essas desproporções têm sido “crises no sistema produtivo, crises que resultam em uma distribuição mais equilibrada”.

Nesse mesmo sentido, Bauman (2010, p. 8-10) aponta a lição do analista econômico George Soros, para quem “o percurso das aventuras capitalistas” é apresentado “como uma sucessão ‘bolhas’ que, em regra, se expandem muito além de sua capacidade e explodem assim que atingem o limite de resistência”.

De fato, o capitalismo se apresenta em ciclos, mas o intervalo de tempo em que as crises se apresentam parece aumentar. É que a globalização precisa ser considerada como um risco (como já se disse acima) de diversos aspectos. Além do econômico (“ao propiciar a propagação dos desequilíbrios econômicos de um país a outro com uma rapidez extrema”), há o tecnológico (através da “difusão recorrente de vírus atacando os sistemas de informática ou pela explosão das nanotecnologias”); o ecológico (catástrofes); e até o sanitário (resultantes de acidentes nucleares ou da propagação de epidemias) (CHEVALLIER, 2009).

Harvey (2020) aponta esse último risco sanitário com um dos inconvenientes da crescente globalização. Há uma impossibilidade de se impedir uma rápida difusão internacional de novas doenças, já que o mundo se tornou altamente conectado, pois quase todas as pessoas viajam.

Para Harvey (2020), existe uma relação entre natureza, cultura, economia e vida cotidiana. Nesse sentido, o capital modifica constantemente as condições ambientais, de modo que não existe um verdadeiro desastre “natural”. “Os vírus sofrem mutação o tempo todo para

estar seguros”, as ações humanas é que são determinantes para que determinada mutação se torne ou não uma ameaça. Nesse sentido, o autor aponta dois aspectos relevantes: a) condições ambientais favoráveis aumentam a probabilidade de mutações poderosas; b) as condições que favorecem a rápida transmissão são consideravelmente variáveis e isso envolve a forma como os seres humanos interagem entre si, se movem e se disciplinam.

Apesar das epidemias anteriores experimentadas – SARS e ebola – terem proporcionado abundantes advertências e lições sobre o que deveria ser feito, a pandemia do coronavírus (COVID-19) se tornou, desde janeiro de 2020, uma crise de saúde pública no mundo inteiro e o neoliberalismo foi incapaz de (ou não teve interesse em?) antecipá-la.

Ainda segundo Harvey (2020), quarenta anos de neoliberalismo foram responsáveis (e continuam sendo) pela falta de preparo para o enfrentamento da pandemia, “graças a uma política de austeridade destinada a financiar cortes impostos e subsídios aos ricos”, privando de recursos autoridades responsáveis pelas emergências de saúde pública. O modelo de negócios aplicado à saúde pública eliminou a capacidade necessária para se enfrentar uma emergência, eis que a prevenção de doenças não é alvo de interesse para as grandes corporações farmacêuticas.

O Estado vem sendo mais uma vez chamado a apresentar uma solução e mais uma vez é o neoliberalismo que vem selecionando a quem entregar o bote salva-vidas – os ricos se mantêm ricos e protegidos de contágio da doença. Em mais esse episódio histórico, ainda em curso, o embate apresentado por Dardot e Laval continua pertinente: fracassa o neoliberalismo ou a democracia?

Essa reflexão é urgente, pois, como afirma em entrevista Stiglitz (A PANDEMIA..., 2021), Prêmio Nobel de Economia, agora a humanidade caminha para outra possível crise, a crise climática, cujos efeitos são incalculáveis - e cujo conhecimento não se pode negar.

Avelãs (2003) assevera que não basta a crítica à globalização, a mudança não acontecerá apenas pela crença de que o mundo pode ser melhor. Nesse ponto, há semelhança à posição de Dardot e Laval (2016): a “nova razão do mundo” – em referência à razão neoliberal - não é um destino necessário que subjuga a humanidade e não pode ser pensada como insuperável. Romper com o neoliberalismo exige que o arcabouço institucional seja desconstruído e substituído por outro (DARDOT; LAVAL, 2017).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Demonstrou-se, afinal, ser impossível manter uma perspectiva democrática diante da hegemonia neoliberal, sendo urgentes reflexões e ações alternativas ao neoliberalismo.

Concebida como mecanismo anticrise na Grande Depressão dos anos 1929-1933, a teoria keynesiana postulou a necessidade e a possibilidade do equilíbrio das economias capitalistas - instáveis por natureza - carecendo, para tanto, que o Estado assuma responsabilidades, como a promoção do desenvolvimento econômico, o combate ao desemprego e a promoção ao pleno emprego, à redistribuição do rendimento e à segurança social.

Embora a teoria keynesiana não tivesse a intenção de atingir o bem-estar, legitimando-se na tentativa de *salvar* o ideário capitalista, propugnou por maior intervenção estatal, a fim de permitir maior equilíbrio nas relações entre economia e sociedade e de buscar a construção de um ambiente de maior justiça social.

No início da década de 1970, contudo, na grande crise econômica - denominada crise do petróleo - em que se estabeleceu uma grande e longa recessão no mundo capitalista, a teoria keynesiana passou a ser questionada e a ganhar espaço o ideário neoliberal.

Essa crise do petróleo veio contribuir com o aprofundamento do descompasso entre as receitas e as despesas estatais, sentidas inicialmente na década de 1960. Houve também crescimento do déficit público causado pelo aumento das necessidades sociais, pela multiplicação dos riscos sociais, numa velocidade desproporcional ao surgimento das fontes para subvencioná-las.

Em sentido contrário à atual doutrina democrática e igualitária, caracterizada pela afirmação de uma igualdade civil e política para todos, além da busca pela redução das desigualdades entre os indivíduos econômica e socialmente, os neoliberais pressupõem o regresso ao mito individualista de que cabe a cada indivíduo organizar a sua vida, assumindo o risco de sua própria sobrevivência. Desse modo, o neoliberalismo exclui da responsabilidade do Estado questões relativas à justiça social. Se o Estado Social de Direito teve o mérito de conciliar os valores *liberdade e igualdade*, nesse momento, novamente os mesmos passam a se contrapor.

A efetiva aplicação das propostas neoliberais, com a consequente consolidação desse novo modelo político-econômico ocorreu ao final da década de 1970, quando da eleição do Governo Thatcher, em 1979, e, um ano após, com a chegada de Reagan à presidência dos Estados Unidos da América. O neoliberalismo vem sendo, desde então, a matriz ideológica da chamada política de globalização que marca a atual fase do capitalismo à escala mundial.

O capitalismo deixou de se vincular à produção e ao consumo e passou a um novo modelo de produção de lucro, em que os investimentos se dão na reprodução acética do próprio capital, ascendendo o mercado financeiro. Também chamado de *globalização financeira*, nessa etapa o capitalismo se traduz na livre circulação dos fluxos financeiros de um ponto a outro do planeta. De fato, a globalização econômica, coerente com as orientações neoliberais, substituiu a política pelo mercado como *locus* de regulação social.

Em 2008, no entanto, houve uma crise financeira e econômica que abalou a ideia de uma globalização feliz. Naquele contexto, os Estados foram constrangidos a intervir para evitar o desmoronamento do sistema financeiro e, portanto, garantir a sobrevivência capitalista a partir de medidas que buscaram recapitalizar os bancos. O mercado contemporâneo se apresenta como uma realidade construída que requer a intervenção ativa do Estado e a instauração de um sistema de direito específico.

Em novembro daquele ano, líderes mundiais se reuniram no encontro G-20 em Washington, quando acordaram uma política comum para evitar a Grande Depressão que se aproximava. Houve promessa de corte das taxas de juros e de permissão de que o gasto público superasse a arrecadação de impostos. Em junho de 2010, no encontro do G-20 em Toronto, Canadá, aqueles mesmos líderes mundiais que apoiaram “soluções keynesianas”, apenas dezoito meses antes, insistiram na redução acentuada do gasto do governo e no pagamento da dívida nacional.

Naquele início de século XXI, como se observa, não se sabia ao certo qual seria o caminho a ser tomado pela humanidade: “o reino tirânico e cada vez mais absoluto do capital” ou “uma nova revolução democrática e anticapitalista em escala planetária” (DARDOT; LAVAL, 2017).

Para os otimistas, a crise financeira marcava o fim do ciclo neoliberal e, para muitos – como Avelãs, o retorno do Estado Social e do keynesianismo. Na contramão dessa percepção, estava os que insistiam que a razão neoliberal não pararia de se impor - como Dardot e Laval, não só porque ainda não havia encontrado forças contrárias suficientes, mas também porque ainda não se havia entendido como ela se impunha. Essa última corrente previu que novas convulsões estavam por vir e, infelizmente, não se equivocaram.

Para além do risco econômico, a globalização apresenta riscos tecnológicos, ecológicos e sanitários. Para Harvey, esses últimos são um inconveniente da crescente globalização e isso está sendo experimentado pela pandemia do coronavírus desde janeiro de 2020.

O desastre poderia ter sido evitado se as políticas de austeridade impostas pelo neoliberalismo tivessem permitido investimentos na prevenção desse cenário. O neoliberalismo, além de ser responsável pela dimensão tomada pela crise sanitária, vem selecionando a quem entregar o bote salva-vidas – só os ricos se mantêm sãos, salvos e mais ricos. Nesse episódio histórico, ainda em curso, o embate apresentado por Dardot e Laval continua pertinente: fracassa o neoliberalismo ou a democracia?

Por todo o exposto, mostra-se necessário e urgente um rompimento e a substituição da razão neoliberal. A ideia deste trabalho, contudo, até pela sua brevidade, não é apresentar uma nova razão. É apontar a necessidade de que se observe que as crises enfrentadas pelo neoliberalismo mais o fortalecem, possibilitando sua mutação como um vírus (que ironia)! A partir dessa noção, serão possíveis outras pesquisas em que se apresentem estratégias para que o *fim da história* seja enfim uma retomada da igualdade como valor caro à humanidade.

## REFERÊNCIAS

A PANDEMIA demonstrou as consequências de 40 anos do neoliberalismo, avalia Joseph Stiglitz. 22 jan. 2021. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/606338-a-pandemia-demonstrou-as-consequencias-de-40-anos-de-neoliberalismo-avalia-joseph-stiglitz>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo parasitário**: e outros temas contemporâneos. Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. A atualidade dos direitos sociais e a sua realização estatal em um contexto complexo e em transformação. In: MORAIS, Jose Luis Bolzan de; STRECK, Lenio Luiz (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado, n. 6. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. **As crises do estado e da constituição e a transformação espaço-temporal dos direitos humanos**. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis; HOFFMAN, Fernando; SALDANHA, Jânia Maria Lopes. O papel do Estado Constitucional face ao modelo político-econômico neoliberal. **Derecho y Cambio Social**, [S.l.], 01 out. 2013. Disponível em: <[http://www.derechoycambiosocial.com/revista034/O\\_PAPEL\\_DO\\_ESTADO\\_CONSTITUCIONAL.pdf](http://www.derechoycambiosocial.com/revista034/O_PAPEL_DO_ESTADO_CONSTITUCIONAL.pdf)>. Acesso em: 15 maio 2021.

BUFFON, Marciano. A crise estrutural do Estado contemporâneo: a falência da neotributação e a reconstrução do fundamento da solidariedade. In: MORAIS, José Luis Bolzan de (Org.). **O estado e suas crises**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.



CHEVALLIER, Jacques. **O Estado pós-moderno**. Tradução: Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUFOUR, Dany-Robert. **O divino mercado**: a revolução cultural liberal. Trad.: Procópio Abre. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FUKUYAMA, Francis. **O fim da história e o último homem**. Rio de Janeiro: Roco, 1992.

HARVEY, David. A política anticapitalista na época da COVID-19. 22 mar. 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597468-a-politica-anticapitalista-na-epoca-da-covid-19-artigo-de-david-harvey>. Acesso em: 29 maio 2021.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. Trad.: Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

MARX, Karl. **A questão judaica**. São Paulo: Editora Moraes, 1970.

MOREIRA, Alexandre Mussoi. **A transformação do estado**: neoliberalismo, globalização e conceitos jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

NUNES, António José Avelãs. **As voltas que o mundo dá...** Reflexões a propósito das aventuras do estado social. São Paulo: Lumen Juris, 2011.

NUNES, António José Avelãs. **Neoliberalismo e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

ROSANVALLON, Pierre. **A crise do Estado-providência**. Trad. de Joel Pimentel de Ulhôa. Goiânia: Editora da UFG; Brasília: Editora da UNB, 1997.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Capitalismo histórico e civilização capitalista**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

WHAPSHOTT, Nicholas. **Keynes x Hayek**: as origens e a herança do maior duelo econômico da história. Rio de Janeiro, Record, 2016.